



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº. 2.206, de 13 de novembro de 2018.

*Dispõe sobre a designação de servidora para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art.72 da Lei Orgânica do Município;

*CONSIDERANDO* a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania contida na C.I nº 249 /2018, na qual solicita a designação da servidora Ana Kely Pereira Clemente para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 68.568/2018);

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Designar a servidora pública municipal Ana Kely Pereira Clemente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sem remuneração e sem prejuízo das atribuições do seu cargo de **Gerente de Proteção Social Básica**, para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, no **período de 19 de novembro a 26 de novembro de 2018**, podendo assinar pedidos, comunicações internas - CI's e demais expedientes, em especial emitir empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e convênios, emitir balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União e a prestar contras de convênios com o Estado ou União e diárias.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 19 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 13 de novembro de 2018.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

### **PUBLICADO**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição nº 0496

Data 20 / 11 / 2018

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>